



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2794

Em 07 / 08 / 23

Suldy  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2746/2023/SG

Juiz de Fora, 21 de julho de 2023

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2063/2023  
Pedido de Informação nº 102/2023  
De Autoria da Vereadora Tallia Sobral

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 102/2023, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Tallia Sobral, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo o parecer exarado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Margarida Salomão**  
Prefeita



## Memorando 5- 70.483/2023

**De:** Valter D. - SESMAUR

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

**Data:** 17/07/2023 às 11:47:13

**Setores envolvidos:**

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, DACOL, SS - ASSGAB

### Pedido de Informação nº 102/2023 - Tallia Sobral

Prezada,

No âmbito das competências desta SESMAUR, em resposta ao Pedido de Informação nº 102/2023 - Câmara Municipal, formulado pela Vereadora Tallia Sobral, em que solicita as seguintes informações: "... 1. No Art. 15. da Lei 12345/2011 está prevista a obrigatoriedade do uso da guia para que cães transitem em logradouros públicos. Quais as medidas de fiscalização vem sendo tomadas pelo município para que essa lei seja cumprida? 2. Os tutores de cães que não cumprem a legislação são responsabilizados de alguma forma?", seguem as manifestações promovidas pela Gerência do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana desta SESMAUR, através do Despacho 4 supra.

Atenciosamente,

**Valter Fernando Devotti**

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI



## Memorando 70.483/2023



De: **Claudio Aparecido Perobelli da Silva** Setor: **SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana**

Despacho: **4- 70.483/2023**

Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas** AC: **Valter Fernando Devotti**

Assunto: **Pedido de Informação nº 102/2023 - Tallia Sobral**

Juiz de Fora/MG, 17 de Julho de 2023

Prezado Valter,

No que se refere à demanda solicitada pela Vereadora, temos a informar que nas atividades de rotina da Fiscalização não foram constatadas irregularidades do tipo. Ressaltamos que, dada a natureza da questão, os fiscais não são direcionados para esta atividade específica, mas sim orientados a verificar, quando de suas ações de rotina nas ruas da cidade, o cumprimento da legislação.

Apesar de não terem sido constatadas irregularidades, cabe ressaltar que, caso haja necessidade de ação fiscal para o cumprimento da legislação, por se tratar de abordagem a transeunte que pode recusar-se a se identificar para os fiscais (para emissão do documento fiscal é necessária a qualificação do fiscalizado, com CPF), pode fazer-se necessário o apoio da Polícia Militar ou da Guarda Municipal, a fim de garantir a eficácia da ação fiscal.

Atenciosamente,

—  
**Claudio Aparecido Perobelli da Silva**

*Gerente - DFAU*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 21/07/2023 17:36:19 por Thamyris Matos Amaral - assessora

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

